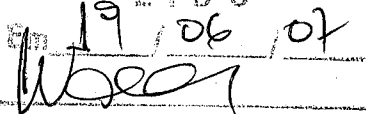




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**PROJETO DE LEI N.º PL 381/2007, DE 2007**  
**(Do Deputado Distrital BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP,)**

19/06/07  
  
 Secretária do Plenário

*Institui o projeto "Cultura da Paz" e dá outras providências.*

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 PL Nº 381 / 07  
 Fis. Nº 01 RITA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o projeto "**Cultura da Paz**" com o intuito de cultivar a paz entre a população do Distrito Federal, por meio de campanhas e eventos que incentivem, homenageiem e celebrem a paz como forma de convivência entre todos.

*Parágrafo único.* O **Dia da Paz Universal** será comemorado no dia 1º de janeiro e a **Semana da Paz Universal** do dia 1º de janeiro ao dia 7 de janeiro.

Art. 2º Farão parte da "**Cultura da Paz**" as seguintes datas, quando serão promovidos pelo Poder Público, com a participação da sociedade, eventos e campanhas visando a paz:

- I – dia 13 de abril – **Dia da Paz entre a Juventude;**
- II – dia 28 de abril – **Dia da Paz nas Escolas Públicas e Privadas;**
- III – dia 15 de setembro – **Dia da Paz no Trânsito;**
- IV – dia 10 de dezembro – **Dia da Paz nas Ruas e Quadras.**

Art. 3º As datas e eventos constantes desta lei ficam incluídas no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

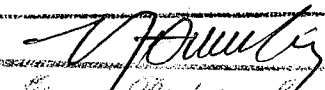
Art. 4º O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei, com recursos do orçamento do Distrito Federal.

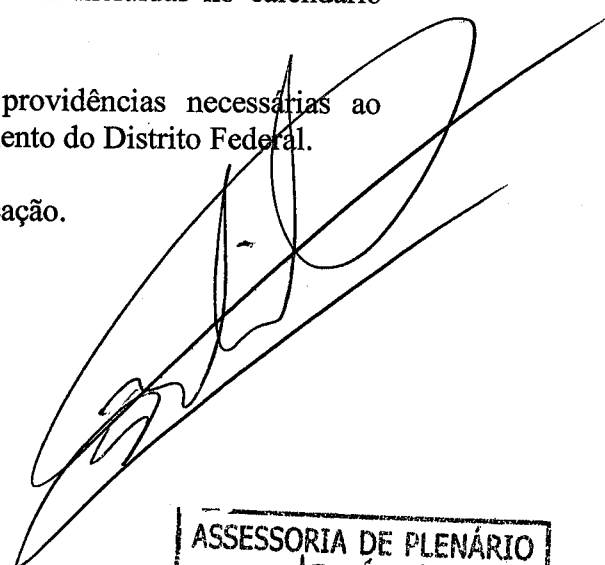
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

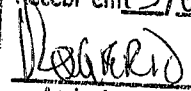
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Apresentado ao Poder Legislativo para registro e, em seguida, a CAS e CCIJ.  
 Em, 20, 06, 07.

**JUSTIFICAÇÃO**

  
 Secretária do Plenário  
 Câmara de Assessoria do Plenário



**ASSESSORIA DE PLENÁRIO**  
 Recebi em 3/6/07 às 12:00  
 11714  
 Assinatura Matrícula

As colunas da verdadeira paz são a justiça e aquela forma particular de amor que é o perdão. Não há paz sem justiça; não há justiça sem perdão. O perdão leva à paz: oferece a paz, recebe o perdão (Papa João Paulo II). A paz e o perdão são antídotos para os sentimentos de ódio, de vingança, de destruição.

Vivemos no Brasil e recentemente em Brasília, um clima de violência, de atentados contra a vida, contra os direitos humanos, contra a paz ! Não podemos descuidar de cultivar a paz, de divulgar a paz, de incentivar a paz, entre todos. A presente proposição visa exatamente cultivar a paz, ou seja, não deixar que esmoreçam os sentimentos que conduzem a paz: a justiça, o perdão, a caridade, a misericórdia, o amor.

Ao comemorarmos os eventos relacionados à cultura da paz, estaremos oferecendo uma oportunidade para aflorarem esses sentimentos e homenagearmos a paz.

Assim, dia 1º de janeiro todos os povos comemoram o Dia Universal da Paz e, nesse dia, também aqui no Distrito Federal é preciso promover e avivar essa comemoração. A Semana da Paz Universal se iniciaria no dia 1º de janeiro, estendendo-se até 7 de janeiro, dando oportunidade à realização de eventos, já que no dia 1º de janeiro comemora-se também o Dia da Confraternização Universal.

No dia 13 de abril comemora-se o Dia da Juventude, razão porque propomos seja comemorado também o **Dia da Paz entre a Juventude**.

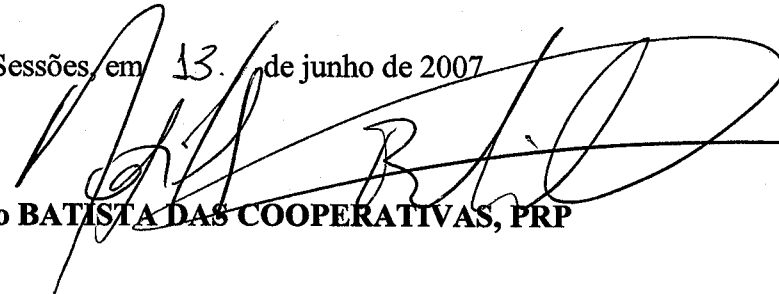
No dia 28 de abril comemora-se o “Dia da Escola” e nesse dia seria oportuno comemorar, também, o **Dia da Paz nas Escolas Públicas e Privadas**.

No dia 15 de setembro, que antecede a semana nacional do trânsito (em torno do dia 25), realizou-se em Brasília, no Eixo Monumental, em 1996, a primeira “Caminhada pela Paz no Trânsito”. Nesse dia seria apropriado comemorarmos o **Dia da Paz no Trânsito**.

No dia 10 de dezembro, em que se comemora o Dia da Declaração dos Direitos do Homem, haveríamos de comemorar o **Dia da Paz nas Ruas e Quadras**, onde estão sendo desrespeitados direitos fundamentais dos cidadãos e, ano a ano, verifica-se o aumento da violência nas quadras e ruas.

Assim, conclamo os nobres Parlamentares e apoiarem a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2007

  
Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

